Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.558 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 52.380,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 52.380,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 20.000,00
33.90.30.04.03	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 - Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 5.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 7.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total e parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$ 40.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 - Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	5.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.03	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$	7.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de setembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal